



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**REQUERIMENTO Nº 32 / 2017**

Senhor Presidente,

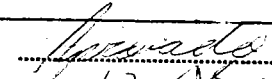
O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea "c" c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei nº 845/17, que altera o art. 1º da lei nº 5.785, de 20 de janeiro de 2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de interesse público nas unidades escolares municipais.

**JUSTIFICATIVA**

A necessidade da votação urgente do Projeto de Lei 845/17, de autoria do Poder Executivo se justifica devido à urgência das contratações para iniciar as atividades do ano de 2017 nas unidades PRÓ-INFÂNCIA, pois as contratações previstas na lei nº 5785/2017 não foram suficientes para atender as necessidades do município.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2017.

  
Dito Barbosa  
VEREADOR

	PELO PLENÁRIO
POR 13 (treze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES	14/03/17
Adriano da Farmácia	
PRESIDENTE	